



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 326/2023, REFERENTE AO PREGÃO Nº 66/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.912.018/0001-83 e Inscrição Estadual nº 90.296.903-99, situada na Rua Bréscia, 184, Mauá, CEP 83.413-575, na cidade de Colombo, PR, neste ato representada pelo senhor, **WELLYGTON TEZA VILAS BOAS** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 050.747.909-21 e Cédula de Identidade nº. 96327269, residente e domiciliado em Colombo/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 326/2023, de 28 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
80	1250	UN	Cloridrato de amiodarona comprimido 200mg	RANBAXY	0,317	396,25

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que fosse realizado o aumento de quantitativo em 25%, o consumo foi maior do que o planejado pelo Departamento, portanto, se faz necessário a realização do aditivo para que o Departamento de Saúde não fique sem o medicamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
WELLYGTON TEZA VILAS BOAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____